



Diário Oficial

Cidade de Faxinal - PR

www.faxinal.pr.gov.br

Poder

Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007

Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site:

www.faxinal.pr.gov.br

ANO 2021

FAXINAL, 14 de maio de 2021

EDIÇÃO 583/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

10º Termo aditivo do contrato nº.1515/2017, decorrente de Pregão nº.42/2017 de Contratação de empresa especializada no fornecimento de Software de Gestão de Saúde Pública, correspondendo as licenças de uso de aplicativos voltados à Saúde Pública.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa CARLA FACHI ELETRÔNICOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 20.243.296/0001-89, com sede no endereço GETULIO VARGAS, 666, CENTRO, ANITA GARIBALDI Joinville-SC neste ato representada por CARLA FACHI, portador do RG nº. , portador do CPF sob nº 026.243.269-28, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 57.414,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais) de acordo com ofício da Secretaria de Saúde com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Fornecimento de uso do Software em Gestão em Saúde	12.00	4.784,5000	57.414,0000
TOTAL:				57.414,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 4.784,50 (Quatro mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) , corresponde ao acréscimo de 6,94% com finalidade de reajuste solicitado através de ofício, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/05/2022 com finalidade de De acordo com ofício da Secretaria de Saúde com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 14 de maio de 2021.



CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07
YLSON ALVARO CANTAGALLO
CANTAGALLO:4
5367485987

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CARLA FACHI ELETRÔNICOS - ME

CNPJ:202.432.960-00189

CARLA FACHI
RG:
CPF:026.243.269-28
REPRESENTANTE LEGAL

www.faxinal.pr.gov.br

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 05/2021
Processo Administrativo nº 03/2021

O Departamento de Licitações torna público que em virtude do Decreto nº 10.405/2021, em cumprimento a Determinação expedida pelo Prefeito Municipal, decide **RETOMAR** o certame referente ao Pregão Presencial nº 05/2021, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo e Apoio de Serviços Técnicos, a serem executados nas diversas Secretarias e Departamentos.**

Comunica as empresas participantes do processo em tela e demais interessados, que realizará sessão de continuidade dos trabalhos relativos a abertura dos envelopes de propostas e fase de lances e demais procedimentos inerente a conclusão dos certame licitatório, às 08:30 horas do dia 18 de Maio de 2021, na sede da Prefeitura Municipal sito na Avenida Brasil, 694 – Centro.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 25 de fevereiro de 2021.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
PREGOEIRO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 10.417/2021



Certificado Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Republicado com n.º de Decreto correto

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Cargo em Subsídio por motivo de falecimento.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar o servidor **ADIRCIO APARECIDO CANTAGALLO**, inscrito no CPF: 600.102.669-68, do cargo de Secretário de Serviços Urbanos, do Quadro de pessoal em subsídio, no dia 09/05/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná,
em 13 de maio de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal
